



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 758 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**SEÇÃO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

**§ 1º** – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2025;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2025/2027;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2025/2027;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2025/2027;
- e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2025/2027;
- f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2023;
- g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2025;
- h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2021 a 2023;
- i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS
- j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2025/2027.

**§ 2º** - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA STN/MF Nº 699**, de 07 de julho de 2023.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2025, 2026 e 2027.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou diferença prevista na arrecadação das receitas correntes para 2025, em relação à previsão de arrecadação para 2024.

§ 7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

**Art.2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025.

**SEÇÃO II**  
**DOS GASTOS MUNICIPAIS**

**Art.3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art.4º** - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I-A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II-Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III-Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV-Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

**SEÇÃO III**  
**DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO**

**Art.5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art.6º** - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2021 a 2023) e a previsão para 2024.

**Art.7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

**§1º** - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

**§2º** - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

**§3º** - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000

**CAPÍTULO II**  
**DAS DIRETRIZES, METAS E PRIORIDADES**

**Art.8º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

**Art.9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

**§1º** – As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior para o exercício financeiro de 2025 foram definidas com base nas diretrizes estratégicas que nortearam o Plano Plurianual 2022-2025 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

**§2º** – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes;

**§3º** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

**Art.10** – O Município não gastará menos que **25% (vinte e cinco por cento)** no **Desenvolvimento do Ensino**, nem menos que **15% (quinze por cento)** nas **ações de saúde**, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2025 já fixar tais valores mínimos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Art. 11** - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, **será dada como prioridade à utilização de no mínimo 1% (um por cento) sobre a Receita Corrente Líquida** prevista para o exercício financeiro de 2025, com ações do Sistema único da Assistência Social (SUAS), objetivando:

§1º - Ampliação da política de assistência social através do Sistema único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, a nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

§2º - Combate à pobreza com a execução de programas sociais de transferências renda;

§3º - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial às políticas de educação, assistência social e saúde;

§4º - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

**Art.12** – Constará da Lei Orçamentária recurso para **pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal**, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

### **CAPÍTULO III**

#### **A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO**

##### **SEÇÃO I**

##### **Da Organização dos Orçamentos**

**Art.13** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social;

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**§4º** - A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

**Art. 14** – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 15** – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

**Parágrafo Único** – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2025, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Parágrafo Único** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**Art. 17** – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até **30 de setembro de 2024**, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 18** – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até **31 de outubro de 2024**, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2024.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**SEÇÃO II**  
**Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

**Art. 19** – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

**Parágrafo Único** – para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

**Art. 20** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

**Art. 21** – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2025 em relação ao exercício financeiro de 2024, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2025.

**Art. 22** – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

**§1º** - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

**§2º** - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2025.

**Art. 23** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**SEÇÃO III**  
**Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais**  
**Destinados ao Poder Legislativo**

**Art. 24** – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2024, que



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

será enviado pelo Poder Executivo até 31 de agosto de 2024, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

**Art. 25** – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**§1º** - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

**§2º** - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

**Art. 26** – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

**SEÇÃO IV**  
**Da Disposição Sobre Novos Projetos**

**Art. 27** – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

**Parágrafo Único** - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

**SEÇÃO V**  
**Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta**

**Art. 28** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**SEÇÃO VI**

**Das Transferências de Recursos para o Setor Privado**

**Subseção I**

**Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

**Art. 29** – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:  
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;  
II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;  
III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Subseção II**

**Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Art. 30** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

**Parágrafo Único** – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 31** – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**SEÇÃO VII**  
**Dos Créditos Adicionais**

**Art. 32** – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

II - As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

§1º - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**§2º** - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2025, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

**Art. 33** – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2025, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

**Art. 34** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I – exposições de motivos que os justifiquem;
- II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
- III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

### **SEÇÃO VIII**

#### **Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias**

**Art. 35** – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**§1º** - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

**§2º** - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

### **SEÇÃO I**

#### **Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

**Art. 36** – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**SEÇÃO II**  
**Das Despesas com Pessoal**

**Art. 37** – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2025, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

**Art. 38** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo; lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

**Art. 39** – No exercício de 2025, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art. 40** – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 41** – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2025, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art. 42** – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

**Parágrafo Único** – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

**CAPÍTULO VI**  
**DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS**

**Art. 43** – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2025, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o §1º DO ART. 22.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **PARÁGRAFO ANTERIOR**, deverá ocorrer por meio do **ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 44** – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;  
V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art. 45** – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até **31 de dezembro de 2024**, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2025.

**Art. 46** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA  
**PREFEITA**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
PRIORIDADES E METAS

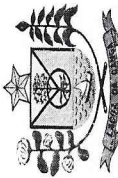
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025  
ANEXO I

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

MACRO OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS PARA HONRAR COMPROMISSOS COM PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META		VALOR
			FÍSICA	FINANCEIRA R\$	
0005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA AMORTIZADA / EXERCÍCIO	0		1,00	824.344,00
			TOTAL FÍSICA	1,00	
			TOTAL FINANCEIRA R\$		824.344,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**  
**PRIORIDADES E METAS**

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025

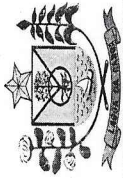
ANEXO I

PROGRAMA: 0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

MACRO OBJETIVO: AUMENTAR A EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA.

OBJETIVO: ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS.

	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1.237.293,00
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	7.708.358,00
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	242.945,00
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	2.586.402,00
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	569.967,00
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CONTROLADORIA GERAL DO GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1.516.681,00
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ARTIC. POLÍTICA E ADMINISTRATIVA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1.504.240,00
6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
6008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1.811.126,00
	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	6.208.034,00
	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	251.927,00
	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	112.519,00
	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	375.308,00
	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	375.279,00
	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	53.858,00
	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	587.276,00
	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	672.633,00
			<b>TOTAL FÍSICA</b>	<b>16,00</b>
			<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>	<b>25.813.846,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025

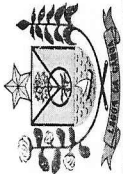
ANEXO I

PROGRAMA: 0002 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

MACRO OBJETIVO: IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE MOTIVAÇÃO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM TODAS AS ETAPAS MODALIDADES DE ENSINO.

OBJETIVO: ATINGIR A QUALIDADE SOCIAL PARA TODOS E CADA UM DOS SEUS ALUNOS, GARANTINDO DE FORMA SISTEMÁTICA A APROPRIAÇÃO DO CONHECIMENTO ACUMULADO.

	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	668.794,00
1004 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
1006 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	126.537,00
1008 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE CRECHES	REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	316.635,00
2009 - PROGRAMA AGENTE DA APRENDIZAGEM	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	156.750,00
2010 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2011 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	218.405,00
2012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	261.250,00
2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2014 - MANUTENÇÃO DO Progr. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	88.825,00
2015 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA IO	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	62.700,00
2016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2017 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	69.647,00
2020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1,00
2021 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	85.690,00
2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- 30 %	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1.314.650,00
2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1,00
2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30% - (CRECHE/PRE-ESCOLA)	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	1.032.547,00
2028 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - 70%	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA	1,00
2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	9.287,00
2030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FINANCEIRA R\$	21.608,00
			FINANCEIRA R\$	1,00
			FINANCEIRA R\$	8.990.813,00
			FINANCEIRA R\$	1,00
			FINANCEIRA R\$	109.322,00
			FINANCEIRA R\$	1,00
			FINANCEIRA R\$	158.598,00
			FINANCEIRA R\$	1,00
			FINANCEIRA R\$	7.918.783,00
			FINANCEIRA R\$	1,00
			FINANCEIRA R\$	41.800,00
			FINANCEIRA R\$	1,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDQ 2025  
ANEXO I

2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	60.244,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2032 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	60.244,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2033 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	1.932.904,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2034 - PROGRAMA NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	848.287,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2039 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	167.313,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2040 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	7.095.774,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	41.753.520,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL P/ ALF. NA IDADE CERTA - PNAIC	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	106.865,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2053 - PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	34.055,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2054 - MANUTENÇÃO DO CURSO PRÉ VESTIBULAR - CANOAS CURSO	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	627.219,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
2055 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E MÚSICA ARTE E VIDA	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	146.802,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO	FINANCEIRA R\$	62.700,00
		<b>TOTAL FÍSICA</b>	<b>34,00</b>
		<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>	<b>75.063.349,00</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**  
**PRIORIDADES E METAS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

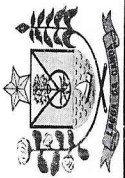
ANEXO I

**PROGRAMA: 0003 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA INCLUSÃO SOCIAL**

**MACRO OBJETIVO: ASSISTENCIALISMO AS FAMILIAS.**

**OBJETIVO: PROMOVER O BEM-ESTAR E PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E A TODOS QUE DELA NECESSITAM DA GESTÃO MUNICIPAL.**

	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5001 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
6010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	313.500,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CNH CIDADÃ	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	1.197.193,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6019 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	209.000,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6025 - AÇÕES EST.DO PROGRAMA DE ERR.DO TRABALHO INFANTIL - PETI	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	196.564,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6027 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/BF	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	101.225,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6029 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	142.669,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	10.685,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6032 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	195.883,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	669.079,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6039 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	409.788,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6040 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	211.353,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6041 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD/SUAS	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	30.298,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6042 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	15.675,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6052 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	313.500,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6053 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC - (BLC PSE MC - CREAS)	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	331.938,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
6054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	112.755,00
	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	65.520,00
	<b>TOTAL FÍSICA</b>			<b>17,00</b>
	<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>			<b>4.526.625,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025

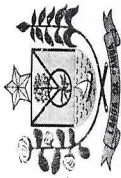
ANEXO I

PROGRAMA: 0004 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

MACRO OBJETIVO: PROMOVER AS POLITICAS DE SAÚDE NO MUNICIPIO.

OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO POR MEIO DE GESTÃO ORGANIZADA DOS SERVIÇOS, INCORPORANDO UM PROCESSO PERMANENTE DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA.

PROGRAMA	MACRO OBJETIVO	OBJETIVO	AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
5002	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÙB. DE SAÚDE (AT. PRI)-CONST. PONTOS DE AF. P/ATENDIMENTO			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
5007	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÙB. DE SAÚDE (AT. PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE ÚBS			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	209.000,00
5015	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÙB. DE SAÚDE (AT. ESP.) - AQ. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
5019	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÙB. DE SAÚDE (AT. PRIM.) - AQ. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	276.270,00
5028	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÙB. DE SAÚDE (VIG. EM SAÚDE) - AQ. DE EQUIPAMENTOS			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
5029	BLOCO DE EST. DA REDE DE SERV. PÙB. DE SAÚDE (AT. PRIM.) - CONST. DE POLOS DE ACAD. DE SAÚDE			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	261.250,00
6002	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO CONSUL			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	249.137,00
6003	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÙB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
6004	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÙB. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - ATENÇÃO PRIMÁRIA			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	83.600,00
6005	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÙB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
6006	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÙB. DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PACS			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	156.750,00
6009	MANUTENÇÃO DA OUIVODORIA			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
6011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	54.340,00
6014	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÙB. DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA)			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
6015	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÙB. DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	5.177.855,00
6017	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÙB. DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
6030	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	2.380.018,00
6044	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÙB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) - REDE DE URGÊNCIA			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
6045	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÙB. DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA) - QUALIFAR SUS			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	3.296.986,00
6081	BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÙB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) - TRATAMENTO FORA DOMICILIO			REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	1.135.678,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	41.800,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	2.634.898,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	1.125.296,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	184.430,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	1.000.115,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	27.134,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	2.908.011,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	51.600,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	152.570,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	20,00
				REDE ESTRUTURADA / EXERCÍCIO	P	FINANCEIRA R\$	21.406.738,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025  
ANEXO I

PROGRAMA: 0005 - CIDADE URBANIZADA

MACRO OBJETIVO: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO.

OBJETIVO: TRAZER QUALIDADE DE VIDA COM INFRAESTRUTURA PARA A POPULAÇÃO E ASSEGURAR AÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO EM GERAL.

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1009	MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 209.000,00
1010	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADES ADQUIRIDAS / UNIDADE	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	2,00 418.000,00
1011	CONST., REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 418.000,00
1012	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 261.250,00
1013	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 252.282,00
1017	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA E DRENAGEM	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 836.000,00
1019	URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 209.000,00
1020	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 83.600,00
1021	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 62.700,00
1022	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 46.816,00
1023	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES E BUEIROS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 52.250,00
1024	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 52.250,00
1035	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIEVENTOS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	0,00 1.567.500,00
2027	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 182.245,00
2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA MELHOR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 104.500,00
2050	CONSÓRCIO REG. DE RES.SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 10.873,00
<b>TOTAL FÍSICA</b>					<b>16,00</b>
<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>					<b>4.766.266,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025  
ANEXO I

PROGRAMA: 0006 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL

MACRO OBJETIVO: EDUCAR PARA DESENVOLVER UMA CULTURA SUSTENTÁVEL

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO À CULTURA, INCENTIVANDO A OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS, PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E DA SUSTENTABILIDADE.

PRODOTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
<b>AÇÃO</b>			
2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	A	FÍSICA	1,00
2042 - APOIO AS ATIV. CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	A	FINANCEIRA R\$	47.025,00
2043 - MANUTENÇÃO DA BANDA DE FANFARRA	A	FÍSICA	1,00
		FINANCEIRA R\$	475.109,00
2044 - APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS	A	FÍSICA	1,00
		FINANCEIRA R\$	51.610,00
		FINANCEIRA R\$	64.634,00
		<b>TOTAL FÍSICA</b>	<b>4,00</b>
		<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>	<b>638.378,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

ANEXO I

PROGRAMA: 0007 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER

MACRO OBJETIVO: PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: PRIORIZAR, FORMULAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS INCLUSIVAS E DE AFIRMAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER E DO DIREITO SOCIAL DOS CIDADÃOS, COLABORANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E DO SER HUMANO.

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1015	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 418.000,00
1033	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	INFRAESTRUTURA REALIZADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 156.750,00
2045	APOIO AO ESPORTE AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A	FÍSICA FINANCEIRA R\$	1,00 93.602,00
<b>TOTAL FÍSICA</b>					<b>3,00</b>
<b>TOTAL FINANCEIRA R\$</b>					<b>668.352,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025

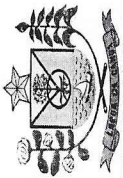
ANEXO I

PROGRAMA: 0008 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

MACRO OBJETIVO: DINAMIZAÇÃO E O CRESCIMENTO DA AGRICULTURA MUNICIPAL

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS JUNTO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE FORMA SUSTENTÁVEL.

	AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
1018	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	INFRAESTRUTURA REALIZADA /	P	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	62.700,00
1034	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	UNIDADES ADQUIRIDAS /	P	FÍSICA	2,00
		UNIDADE		FINANCEIRA R\$	313.500,00
2046	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO AGRICULTOR	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	64.511,00
2049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR (PAA)	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
		EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	162.081,00
				TOTAL FÍSICA	5,00
				TOTAL FINANCEIRA R\$	602.792,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**  
**PRIORIDADES E METAS**

Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025

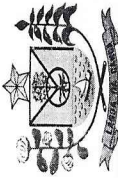
ANEXO I

PROGRAMA: 0009 - SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE

MACRO OBJETIVO: DAR TRANSPARÊNCIA À SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS PARA UMA MELHOR AVALIAÇÃO DO SEU IMPACTO NAS METAS FIXADAS.

OBJETIVO: ADOPTAR MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, QUE PROPORCIONEM MAIOR CONTROLE DOS SEUS ATIVOS E PASSIVOS E MAIS TRANSPARÊNCIA NO RELACIONAMENTO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE.

	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
6049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS - LAGOA PREV	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	501.905,00
6050 - MANUTENÇÃO DO PAG. AOS APOSENTADOS E PENS. E DEMAIS BEN. DO RPPS - LAGOA PREV	ATIVIDADE MANTIDA /	A	FÍSICA	1,00
	EXERCÍCIO		FINANCEIRA R\$	10.965.455,00
			TOTAL FÍSICA	2,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$	11.467.360,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**  
**PRIORIDADES E METAS**

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025

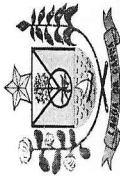
ANEXO I

PROGRAMA: 0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

MACRO OBJETIVO: CUMPRIR COM QUALIDADE AS FUNÇÕES LEGISLATIVA, REPRESENTATIVA E FISCALIZADORA.

OBJETIVO: ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

AÇÃO	PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META		VALOR
			FÍSICA	FINANCEIRA R\$	
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA / EXERCÍCIO	A			1,00
			TOTAL FÍSICA		3.076.799,00
			TOTAL FINANCEIRA R\$		3.076.799,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
PRIORIDADES E METAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025  
ANEXO I

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

MACRO OBJETIVO: CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO.  
OBJETIVO: CONTINGENCIAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.

AÇÃO		PRODUTO / UNIDADE	TIPO	META	VALOR
9998 - RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS		RESERVA CONTINGENCIADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	104.993,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		RESERVA CONTINGENCIADA / EXERCÍCIO	P	FÍSICA	1,00
				FINANCEIRA R\$	63.072,00
TOTAL FÍSICA					2,00
TOTAL FINANCEIRA R\$					168.065,00
TOTAL GERAL FÍSICA					121,00
TOTAL GERAL FINANCEIRA R\$					149.022.914,00

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**ESTIMATIVA DE ARRECADADAÇÃO PARA 2025/2027**  
**ANEXO II**

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA					PREVISTA			ESTIMADA			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2025	2026	2027		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>												
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.496.187	90.875.799	121.591.874	126.723.837	131.667.263	137.592.290	143.783.943	3.054.536	3.191.990	3.335.629		
IPTU	793	13.741	11.156	79.244	82.810	86.536	90.431					
IRRF	788.774	1.492.864	1.906.185	1.630.952	2.077.742	2.171.240	2.268.946					
ITBI	12.445	14.416	13.000	15.749	14.170	14.808	15.475					
ISS	358.217	527.895	670.769	576.725	731.138	764.039	798.421					
Taxas	2.424	51.172	5.539	55.905	58.421	61.050	63.797					
Outros Impostos - Dívida Ativa	1.796	-	-	86.368	90.255	94.316	98.560					
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>1.880.803</b>	<b>4.466.148</b>	<b>3.762.537</b>	<b>4.879.267</b>	<b>4.101.165</b>	<b>4.285.718</b>	<b>4.478.575</b>					
Cont. Previdência - Servidor	1.880.803	2.431.940	3.051.188	2.656.895	3.325.795	3.475.456	3.631.851					
Cont. Previdência - Patronal												
CIP		2.034.208	711.349	2.222.372	775.370	810.262	846.724					
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>437.827</b>	<b>1.985.339</b>	<b>2.312.596</b>	<b>503.521</b>	<b>535.634</b>	<b>559.737</b>	<b>584.926</b>					
Remuneração de Depósitos Vinculados	327.311	1.280.885	1.765.703	501.218	523.773	547.343	571.973					
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados	109.713	702.346	536.011									
Remuneração dos Recursos do RPPS	802	2.108	10.882	2.303	11.861	12.395	12.953					
Outras Receitas Patrimoniais												
<b>Receita de Serviços</b>												
SAAE												
Outros Serviços												
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>63.843.902</b>	<b>82.265.618</b>	<b>112.835.711</b>	<b>118.415.815</b>	<b>123.474.024</b>	<b>129.030.356</b>	<b>134.836.722</b>					
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>26.488.673</b>	<b>33.830.532</b>	<b>35.440.797</b>	<b>37.386.939</b>	<b>38.053.266</b>	<b>39.765.663</b>	<b>41.555.118</b>					
Cota Parte do FPM	24.023.103	29.983.548	30.777.657	32.757.027	33.547.646	35.057.290	36.634.868					
Cota Extraordinárias do FPM	1.052.962	1.315.613	3.036.559	3.028.464	3.309.849	3.458.792	3.614.438					
Cota Extraordinárias do FPM	930.131	1.456.437										
ITR												
LC 87/96	2.500	4.216	4.005	4.606	4.365	4.562	4.767					
Outras Transferências da União												
Cota-Parte Recursos Hídricos	15.597	25.646	965.856	455.101	475.581	496.982	519.346					
Cota-Parte Recurso Mineral												
Cota-Parte Royalties												
FEX												
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	464.379	1.045.072	656.721	1.141.741	715.825	748.038	781.699					

R\$ 1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2025/2027**  
**ANEXO II**

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA						PREVISTA			ESTIMADA			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2025	2026	2027	2025	2026	2027
Transferências do SUS	9.773.158	9.362.363	12.638.771	12.639.330	13.776.260	14.396.192	15.044.020						
Transferências FNAS	386.348	1.929.464	1.443.861	862.231	1.573.809	1.644.630	1.718.639						
Transferências do FUNDE	999.309	1.230.913	2.084.746	2.122.102	2.272.374	2.374.630	2.481.489						
<b>TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS</b>	<b>4.519.514</b>	<b>5.476.386</b>	<b>8.132.376</b>	<b>5.985.950</b>	<b>8.864.290</b>	<b>9.263.183</b>	<b>9.680.026</b>						
Cota-Parte do ICMS	3.847.955	4.581.617	7.111.002	5.005.416	7.750.992	8.099.787	8.464.278						
Cota-Parte do IPVA	588.141	789.953	925.604	863.023	1.008.909	1.054.310	1.101.754						
Cota-Parte do IPI	1.776	1.690	3.728	1.846	4.063	4.246	4.437						
CIDE	11.013	17.079	3.457	18.658	3.769	3.938	4.115						
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	16.629	32.048	34.584	35.012	37.697	39.393	41.166						
Outras Transferências dos Estados	54.000	54.000	54.000	61.995	58.860	61.509	64.277						
<b>Transferências para Saúde</b>	<b>607.331</b>	<b>693.916</b>	<b>2.587</b>	<b>1.017.341</b>	<b>1.063.121</b>	<b>1.110.962</b>	<b>1.160.955</b>						
SESAU	607.331	693.916	2.587	1.017.341	1.063.121	1.110.962	1.160.955						
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>26.592.612</b>	<b>36.320.581</b>	<b>60.137.791</b>	<b>65.323.595</b>	<b>65.550.192</b>	<b>68.499.950</b>	<b>71.582.448</b>						
Recursos do FUNDEB	18.880.464	23.177.832	31.678.079	31.045.770	34.529.106	36.082.916	37.706.647						
Complementação FUNDEB	7.712.147	13.142.750	28.459.711	34.277.825	31.021.085	32.417.034	33.875.801						
<b>Transferências de Convênios da União</b>													
<b>Transferências de Convênios dos Estados</b>	<b>169.652</b>	<b>459.491</b>	<b>719.181</b>	<b>804.710</b>	<b>783.908</b>	<b>819.184</b>	<b>856.047</b>						
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>169.208</b>	<b>58.606</b>	<b>74.380</b>										
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais													
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos													
Outras Receitas - Financeiras - Principal	169.208		74.380										
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.929.640</b>	<b>843.062</b>	<b>1.949.879</b>	<b>7.957.288</b>	<b>9.064.064</b>	<b>9.471.947</b>	<b>9.898.184</b>						
Operações de Crédito													
Amortização de Empréstimos													
Alienação de Bens	550.000	51.830	753.140										
Transferências de Capital	2.379.640	791.232	1.196.739	7.957.288	9.064.064	9.471.947	9.898.184						
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>5.692.694</b>	<b>7.038.028</b>	<b>7.764.399</b>	<b>7.726.383</b>	<b>8.463.195</b>	<b>8.844.039</b>	<b>9.242.021</b>						
Dedução FPM - FUNDEB	4.804.620	5.996.709	6.155.531	6.551.404	6.709.529	7.011.458	7.326.974						
Dedução ITR - FUNDEB	500	3.242	801	921	873	912	953						
Dedução LC 87/96 - FUNDEB													
Dedução ICMS - FUNDEB	769.591	879.747	1.422.200	1.001.083	1.550.198	1.619.957	1.692.856						
Dedução IPVA - FUNDEB	117.628	157.991	185.121	172.605	201.782	210.862	220.351						
Dedução IPI - FUNDEB	355	338	746	369	813	849	887						

R\$ 1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**ESTIMATIVA DE ARRECADADAÇÃO PARA 2025/2027**  
**ANEXO II**

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA 2024	ESTIMADA		
	2021	2022	2023		2025	2026	2027
<b>RECEITA CORRENTE + CAPITAL</b>	<b>70.425.827</b>	<b>91.718.860</b>	<b>123.541.753</b>	<b>134.681.125</b>	<b>140.731.327</b>	<b>147.064.237</b>	<b>153.682.128</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>8.264.181</b>	<b>11.082.985</b>	<b>7.934.533</b>	<b>8.291.587</b>	<b>8.664.708</b>	<b>9.054.620</b>
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	6.422.791	8.089.267	11.082.985	7.366.219	7.697.699	8.044.095	8.406.080
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior					-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	495.527	174.914		568.314	593.888	620.613	648.541
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>77.344.145</b>	<b>99.983.042</b>	<b>134.624.738</b>	<b>142.615.658</b>	<b>149.022.914</b>	<b>155.728.945</b>	<b>162.736.748</b>

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ANEXO III**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	90.873.691	118.529.804	94.981.304	128.329.607	134.104.440	140.139.139
Receita de Contribuição	2.100.087	2.606.650	2.444.946	3.054.536	3.191.990	3.335.629
Receita Patrimonial	4.466.148	711.349	2.222.372	775.370	810.262	846.724
<b>Aplicações Financeiras (II)</b>	1.983.231	2.301.714	501.218	523.773	547.343	571.973
Outras Receita Patrimoniais	1.983.231	2.301.714	501.218	523.773	547.343	571.973
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	501.904	524.490	548.092
Demais Receitas Correntes	82.265.618	112.835.711	89.812.768	123.474.024	129.030.356	134.836.722
<b>Outras Receitas Financeiras (III)</b>	58.606	74.380	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	58.606	74.380	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	88.890.460	116.228.090	94.480.086	127.805.834	133.557.097	139.567.166
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	10.696.122	14.134.173	10.591.427	11.617.382	12.140.164	12.686.471
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	2.108	10.882	2.303	11.861	12.395	12.953
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	843.062	1.949.879	4.887.054	9.064.064	9.471.947	9.898.184
Operações de Crédito (VIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	-	-	-	-
Receita de Alienação de Investimentos (X) e (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras alienações de Bens	51.830	753.140	-	-	-	-
Transferências de Capital	791.232	1.196.739	4.887.054	9.064.064	9.471.947	9.898.184
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	843.062	1.949.879	4.887.054	9.064.064	9.471.947	9.898.184
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	100.429.643	132.312.142	109.958.567	148.487.280	155.169.208	162.151.822
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	89.733.522	118.177.969	99.367.140	136.869.898	143.029.044	149.465.351

RS 1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ANEXO III - CONTINUAÇÃO**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>						
Pessoal e Encargos Sociais	93.981.957	102.863.482	90.491.424	119.825.899	125.218.064	130.852.877
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.613.585	65.680.370	52.725.871	71.591.603	74.813.225	78.179.820
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.368.372	37.183.113	37.765.553	48.234.296	50.404.839	52.673.057
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	93.981.957	102.863.482	90.491.424	119.825.899	125.218.064	130.852.877
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	15.077.928	10.579.184	11.614.042	12.136.674	12.682.825
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.918.328	10.470.162	5.895.817	10.296.291	10.759.624	11.243.807
Investimentos	4.512.392	10.470.162	5.106.971	9.471.947	9.898.184	10.343.603
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	405.936	-	788.846	-	-	-
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXC. FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.512.392	10.470.162	5.106.971	9.471.947	9.898.184	10.343.603
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	160.828	168.065	175.628	183.532
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	5.017	14.546	15.201	15.885	16.599
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	0	-
RESTOS A PAGAR (XXXII)	2.990.865	6.761.758	3.320.288	7.103.416	7.423.070	7.757.108
Processados Pagos	1.040.917	1.544.926	1.155.567	1.663.834	1.738.707	1.816.948
Não Processados Pagos	1.949.948	5.216.832	2.164.721	5.439.582	5.684.363	5.940.159
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>101.485.214</b>	<b>135.178.348</b>	<b>109.673.241</b>	<b>148.198.570</b>	<b>154.867.506</b>	<b>161.836.544</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIV) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>101.485.214</b>	<b>120.095.403</b>	<b>99.079.511</b>	<b>136.569.327</b>	<b>142.714.947</b>	<b>149.137.120</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>						
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVI - XXXIII	-1.055.571	-2.866.206	285.326	288.710	301.702	315.279
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = XVII - XXXIV	-11.751.692	-1.917.434	287.629	300.571	314.097	328.231

FONTE: RREO 2022/2023 e Anexos Fiscais LDO 2024

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**META FISCAL - RESULTADO NOMINAL**  
**ANEXO IV**

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1					
	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	10.258.214	10.258.214	10.084.861	9.865.609	9.596.106	9.271.668
<b>DEDUÇÕES (II)</b>						
Disponibilidade de Caixa	14.114.950	14.804.018	15.470.199	16.166.358	16.893.844	17.654.067
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.997.093	17.565.382	18.355.824	19.181.837	20.045.019	20.947.045
( - ) Restos a Pagar (II)	17.969.336	19.334.798	20.204.863	21.114.082	22.064.216	23.057.106
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.195.512	1.769.415	1.849.039	1.932.246	2.019.197	2.110.061
Demais Haveres Financeiros	1.776.732	2.881.640	3.011.314	3.146.823	3.288.430	3.436.409
	117.858	120.276	125.688	131.344	137.255	143.431
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>(3.856.736)</b>	<b>(4.545.804)</b>	<b>(5.385.338)</b>	<b>(6.300.749)</b>	<b>(7.297.738)</b>	<b>(8.382.399)</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)</b>	<b>(a-b*)</b>	<b>(b-c)</b>	<b>(c-d)</b>	<b>(d-e)</b>	<b>(e-f)</b>	<b>(f-g)</b>
	<b>(1.398.564)</b>	<b>689.068</b>	<b>839.534</b>	<b>915.411</b>	<b>996.989</b>	<b>1.084.661</b>

Nota:

\*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2022

(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.

(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2021 foi **R\$ (5.255.300,00)**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025					2026					2027				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100			
Receita Total	149.022.914	144.682.441	0,17%	97,09%	155.728.945	146.789.467	0,18%	100,00%	162.736.748	148.927.178	0,18%	100,00%			
Receitas Primárias (I)	148.487.280	144.162.408	0,17%	96,74%	155.169.208	146.261.861	0,18%	99,64%	162.151.822	148.391.888	0,18%	99,64%			
Receitas Primárias Correntes	127.805.834	124.083.334	0,15%	83,26%	133.557.097	125.890.373	0,15%	85,76%	139.567.166	127.723.728	0,16%	85,76%			
Receitas Primárias de Capital	9.064.064	8.800.062	0,01%	5,91%	9.471.947	8.928.218	0,01%	6,08%	9.898.184	9.058.241	0,01%	6,08%			
Despesa Total	149.022.914	144.682.441	0,17%	97,09%	155.728.945	146.789.467	0,18%	100,00%	162.736.748	148.927.178	0,18%	100,00%			
Despesa Primária (II)	136.569.327	132.591.580	0,16%	88,97%	154.867.506	145.977.477	0,18%	99,45%	161.836.544	148.103.363	0,18%	99,45%			
Despesas Primárias Correntes	119.825.899	116.335.824	0,14%	78,07%	125.218.064	118.030.035	0,14%	80,41%	130.852.877	119.748.919	0,15%	80,41%			
Despesas Primárias de Capital	9.471.947	9.196.065	0,01%	6,17%	9.898.184	9.329.988	0,01%	6,36%	10.343.603	9.465.862	0,01%	6,36%			
Pag.de Restos a Pagar de Desp.Primárias	7.103.416	6.896.520	0,01%	4,63%	7.423.070	6.996.955	0,01%	4,77%	7.757.108	7.098.853	0,01%	4,77%			
Res.Primário (S/RPPS)Acima da Linha(III)=(I-II)	11.917.953	11.570.828	0,01%	7,76%	301.702	284.383	0,00%	0,19%	315.279	288.525	0,00%	0,19%			
Dívida Pública Consolidada (DPC)	9.865.609	9.578.261	0,01%	6,43%	9.596.106	9.045.250	0,01%	6,16%	9.271.668	8.484.890	0,01%	5,70%			
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(6.300.749)	(6.117.232)	-0,01%	-4,10%	(7.297.738)	(6.878.818)	-0,01%	-4,69%	(8.382.399)	(7.671.083)	-0,01%	-5,15%			
Res. Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	915.411	888.749	0,00%	0,60%	996.989	939.758	0,00%	0,64%	1.084.661	992.618	0,00%	0,67%			

Nota:

- (1) O Município não possui PPP.
- (2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025		2026		2027	
PIB real (crescimento % anual)		2,40%		2,30%		2,40%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		3,00%		3,00%		3,00%
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1		85.338.027.399		87.300.802.029		89.399.076.806
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1		149.022.914		155.728.945		162.736.748
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município		6,00%		6,00%		6,00%

Fonte:

- (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site [www.seplan.al.gov.br](http://www.seplan.al.gov.br).
- (2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.
- (3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação		
	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	89.450.287	0,11%	75,47%	134.624.738	0,17%	113,58%	45.174.451	50,50%	
Receitas Primárias ( I )	81.377.799	0,10%	68,66%	118.177.969	0,15%	99,70%	36.800.170	45,22%	
Despesa Total	89.450.287	0,11%	75,47%	113.333.645	0,14%	95,62%	23.883.358	26,70%	
Despesas Primárias ( II )	81.102.557	0,10%	68,42%	120.095.403	0,15%	101,32%	38.992.846	48,08%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	275.242	0,00%	0,23%	(1.917.434)	0,00%	-1,62%	(2.192.676)	-796,64%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.594.846	0,01%	7,25%	10.258.214	0,01%	8,65%	1.663.368	19,35%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(11.036.553)	-0,01%	-9,31%	(4.545.804)	-0,01%	-3,84%	6.490.749	-58,81%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.071.018	0,00%	0,90%	689.068	0,00%	0,58%	(381.950)	-35,66%	
<b>VARIÁVEIS</b>									
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1									
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1								80.910.599.400	
								118.529.805	

Fonte:

(1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2023.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site [www.seplan.al.gov.br](http://www.seplan.al.gov.br).

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	69.436.767	89.450.287	28,82%	142.615.658	59,44%	149.022.914	4,49%	155.728.945	4,50%	162.736.748	4,50%
Receitas Primárias (I)	62.073.450	81.377.799	31,10%	109.958.567	35,12%	148.487.280	35,04%	155.169.208	4,50%	162.151.822	4,50%
Despesa Total	69.436.767	89.450.287	28,82%	142.615.658	59,44%	149.022.914	4,49%	155.728.945	4,50%	162.736.748	4,50%
Despesas Primárias (II)	60.126.635	81.102.557	34,89%	109.673.241	35,23%	148.198.570	35,13%	154.867.506	4,50%	161.836.544	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.946.815	275.242	-85,86%	285.326	3,66%	288.710	1,19%	301.702	4,50%	315.279	4,50%
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.042.927	8.594.846	-22,17%	10.084.861	17,34%	9.865.609	-2,17%	9.596.106	-2,73%	9.271.668	-3,38%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(2.646.395)	(11.036.553)	317,04%	(5.385.338)	-51,20%	(6.300.749)	17,00%	(7.297.738)	15,82%	(8.382.399)	14,86%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.046.778	1.071.018	-47,67%	839.534	-21,61%	915.411	9,04%	996.989	8,91%	1.084.661	8,79%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	76.762.728	93.475.550	21,77%	142.615.658	52,57%	142.605.660	-0,01%	142.605.660	0,00%	142.605.660	0,00%
Receitas Primárias (I)	68.622.540	85.039.800	23,92%	109.958.567	29,30%	142.093.091	29,22%	142.093.091	0,00%	142.093.091	0,00%
Despesa Total	76.762.728	93.475.550	21,77%	142.615.658	52,57%	142.605.660	-0,01%	142.605.660	0,00%	142.605.660	0,00%
Despesas Primárias (II)	66.470.326	84.752.172	27,50%	109.673.241	29,40%	141.816.814	29,31%	141.816.814	0,00%	141.816.814	0,00%
Result. Primário(S/RPPS) - Ac. da Linha (III) = (I - II)	2.152.215	287.628	-86,64%	285.326	-0,80%	276.278	-3,17%	276.278	0,00%	276.278	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.208.017	8.981.614	-26,43%	10.084.861	12,28%	9.440.774	-6,39%	8.787.442	-6,92%	8.124.731	-7,54%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(2.925.604)	(11.533.198)	294,22%	(5.385.338)	-53,31%	(6.029.425)	11,96%	(6.682.757)	10,84%	(7.345.468)	9,92%
Result. Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.262.724	1.119.214	-50,54%	839.534	-24,99%	875.992	4,34%	912.973	4,22%	950.485	4,11%

VARIÁVEIS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	10,06%	5,79%	4,50%	4,50%	4,50%

Fonte:

(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2024 a 2027 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central mais a margem de tolerância.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023		2022		2021	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(112.610.776)	100,00%	(126.584.689)	100,00%	(71.222.780)	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>(112.610.776)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(126.584.689)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(71.222.780)</b>	<b>100,00%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023		2022		2021	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(169.697.571)	100,00%	(168.905.452)	100,00%	(96.523.102)	100%
<b>TOTAL</b>	<b>(169.697.571)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(168.905.452)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(96.523.102)</b>	<b>100,00%</b>

Fonte:

(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Alienação de Bens Móveis	753.140	51.830	550.000
Alienação de Bens Imóveis	753.140	51.830	550.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>			
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	753.140	51.830	550.000
Inversões Financeiras	753.140	51.830	550.000
Amortização da Dívida	753.140	51.830	550.000
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>			
<b>VALOR (III)</b>	<b>2023 (g) = ((Ia - Iid) + IIIh)</b>	<b>2022 (h) = ((Ib - Iie) + IIIi)</b>	<b>2021 (i) = (Ic - Iif)</b>

Fonte:

(1) Anexo XI do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2021	2022	2023
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	8.799.120	10.696.121	14.145.055
Ativo	1.880.803	2.431.940	3.051.188
Inativo	1.880.803	2.431.940	3.051.188
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	6.918.317	8.264.181	11.082.985
Civil	6.918.317	8.264.181	11.082.985
Ativo	6.918.317	8.264.181	11.082.985
Inativo	6.918.317	8.264.181	11.082.985
Pensionista			
<b>Receita Patrimonial</b>			
Receitas Imobiliárias	-	-	10.882
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	10.882
<b>Receita de Serviços</b>			
<b>Outras Receitas Correntes</b>			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>8.799.120</b>	<b>10.696.121</b>	<b>14.145.055</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			
<b>Benefícios</b>			
Aposentadorias	8.588.255	11.383.354	14.574.644
Pensões por Morte	7.823.621	10.514.470	13.573.610
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	764.634	868.884	1.001.034
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>8.588.255</b>	<b>11.383.354</b>	<b>14.574.644</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>210.865</b>	<b>(687.233)</b>	<b>(429.589)</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	2021	2022	2023
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
VALOR	95.145	96.145	100.472
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Corbertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações	3.918	10.717	295.555
Outros Bens e Direitos	406.513	406.513	411.530

Fonte:

(1) Balanço Geral (ANEXO IV - RREO 2021/2022/2023)

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES R\$1,00

Declaramos até a presente data, que a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, encontra-se em fase elaboração.

Fonte:

(1) Balanço Geral (2021, 2022 e 2023)

(2) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA - Quadro 5 - Projeção Atuarial - MPS

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
<b>TOTAL</b>			-	-	-	

R\$ 1

Nota:

- (1) O Município, quando da elaboração da LDO 2025, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- (2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2025.

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025
	Aumento Permanente da Receita	4.943.426
	(-) Transferências Constitucionais	-
	(-) Transferências ao FUNDEB	226.597
	Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.716.829
	Redução Permanente de Despesa (II)	-
	<b>Margem Bruta (III) = (I-II)</b>	<b>4.716.829</b>
	Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
	Novas DOCC	-
	Novas DOCC geradas por PPP	-
	<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>4.716.829</b>

R\$ 1

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

(1) O Aumento ou Redução da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2025 e a Prevista para 2024.

(2) As novas DOCC foram consideradas para readequação das despesas para o exercício de 2025, inclusive os reajustes salariais

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	59.609.166	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	168.065
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	168.065	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	59.609.166
Outros Riscos Fiscais	-		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>59.777.231</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>59.777.231</b>
<b>TOTAL</b>	<b>59.777.231</b>	<b>TOTAL</b>	<b>59.777.231</b>

Nota:

- (1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.
- (2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2025 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- (3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2025.

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025  
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADADAÇÃO  
ANEXO V

LR, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregado no PPA 2022/2025, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$X = X.1 + ((A+B)/100)$$

sendo que: X representa o ano como referência, A + B representa a soma das METAS DE INFLAÇÃO.  
LOGO,

2023 (X)	2024 (A)	2025 (B)	RESULTADO DA ESTIMATIVA DA RECEITA ANO 2025
X	A	B	$X.1 + ((A+B)/100)$

Para os anos posteriores foi utilizado apenas as Metas de Inflação do Exercício em questão.

- NOTA: No caso das Receitas de Capital, ressaltamos que as estimativas baseiam-se em duas premissas:
- a) Os convênios para execução de Projetos, firmados ou em vias de serem, nos níveis federal e/ou estadual, e;
  - b) Os investimentos com recursos do Tesouro Municipal.